

Publicações Judiciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2661/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e sete) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos no Diviso de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
13242 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública
Art. 2º - Como recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 212/2021, na data de 15/12/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 25/01/2022 a 23/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/12/2019 a 12/12/2020, à Servidora JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, inscrita na CIRCS sob nº 13.555.826-5 SSP/PR e CPF sob nº 344.812.788-00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias de janeiro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 09.640.933/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(044) 3485-1258 FONE/FAX (044) 3485-1253 CEP 87.568-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA Nº 003/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ALESSANDRA EIDT VALVASSORE

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora ALESSANDRA EIDT VALVASSORE, portadora de RG: nº 4.355.850-1 e CPF/MF sob nº 990.548.849-91, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para serem gozadas a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, e de 04 de julho de 2022 a 01 de março de 2022, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de janeiro de 2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Eliton Alex da Silva
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

IEDA BEATRIZ LUCENA 08604215925 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para MARINA a ser implantada na Av. Rondônia, s/nº, Porto Camargo, em Icaraima - Paraná (Lote urbano 05/06/07 da quadra 49, distrito de Porto Camargo).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Delegada

EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 12 anos, formulado por, **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, capaz, diarista, portador da C. I. RG nº 5.754.673-5-SSP/PR e do CPF nº 810.677.209-87, residente e domiciliado à rua Jandaia, 4979, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, autuado sob o Protocolo nº 241721, em 05/01/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Lote nº 19, da Quadra nº 17, situado na Zona 03, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, com área de 456,26 m², com os seguintes limites e confrontações: "Com a Data nº 06, desta Quadra, no rumo SO 74°19' NE, numa distância de 14,00 metros; Com a Data nº 18, desta Quadra, no rumo SO 15°41' SE, numa distância de 32,32 metros; Com a Rua Jandaia, desta Quadra, no rumo SO 74°19' SE, numa distância de 14,00 metros; Com as Datas nº 01, 02 e parte da Data nº 03, desta Quadra, no rumo NO 15°41' SE, numa distância de 32,86 metros". O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.**

Umuarama-Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 066/2020 – ID Nº 2109, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/07/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 01/08/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/04/2020, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-217.475,54 (duzentos e dezesseite mil, quatrocentos e setenta cinco reais e cinquenta quatro centavos), conforme planilha em anexo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.926.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-24.558,32 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta oito e trinta dois centavos), referente ao Reequilíbrio Financeiro, conforme planilha em anexo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 72/2020, Tomada de Preços 07/2020 data 24/08/2020 e Homologado em 23/10/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 03/2022
SÚMULA: Eleger a Diretoria Executiva do CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 10/04/2015, págs. 29 a 31 e Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 83/2022 de 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.
Presidente: Ocineia Martins de Angelo
Vice – Presidente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Secretária: Claudete Rodrigues Nunes Campos
Vice-Secretária: Joyce da Silva Francisco Vergentino
Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de um ano.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da desta data.
Icaraima, 02 de fevereiro de 2022.
Ocineia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM TIPO VAN (FUROÇÁ) TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO ANOMODELO NO MÍNIMO 2022/2021, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E NOS DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 769/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R\$ 288.696,33 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 06 (seis) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital, a documentação deverá ser enviada até o dia 16/02/2022, às 14h00min.
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022
DATA: 27/01/2022
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022
DATA: 27/01/2022
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022
DATA: 27/01/2022
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua

Publicação de Leis

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 06.649.136/0001-29

TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.649/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristóvão Colombo, 725, centro, na Cidade de Iporã - PR. CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjuro Habitacional Mito Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 154.250-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10 e a CONTRATADA o Senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob nº 8.736.657-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 052.331.469-83, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 725, na cidade de Iporã - Estado PR.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - do valor - e da - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"
- Fica acrescido 28% de refinanciamento do valor do contrato, sendo que o valor mensal é de R\$ 14.891,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais), Contado passando o valor Reajustado mensal a R\$ 19.866,48 (dezanove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Sendo valor anual de R\$ 238.726,76 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME
HEBER DOS SANTOS

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 396.665.289-49
CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEIM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINOU: CASCAVEL
SAÍDA: 06:11H:00MIN 28/01/2022
RETORNO: 15:34MIN 28/01/2022
MEO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEIM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINOU: CASCAVEL
SAÍDA: 06:11H:00MIN 28/01/2022
RETORNO: 15:34MIN 28/01/2022
MEO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.308.030-4
DESTINOU: CURITIBA
SAÍDA: 21:00H:00MIN 01/02/2022
RETORNO: 19H:30MIN 02/02/2022
MEO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHU504
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.308.030-4
DESTINOU: CURITIBA
SAÍDA: 21:00H:00MIN 01/02/2022
RETORNO: 19H:30MIN 02/02/2022
MEO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHU504
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) PÁSSAGIOS (CHAPA 18 DE FERRO E TUBO 20X30 090MM) PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE E APA FEDERAL ILHAS E VARZEAS DO RIO PARANÁ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DEMAS REGRAMENTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

FORNECEDOR: LEANDRO FERREIRA ARRARIAS
VNP: 08.932.304/0001-195
VALOR: R\$ 13.473,70 (treze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 01 de fevereiro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 32
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
SÍMULA: DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/ Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que foram conferidas pela Portaria nº 10, de 10/03/2022: CRIANDO para a análise do recurso interposto sobreveio a alteração da inscrição dos candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil.

RESOLVE HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, como segue:

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Felipe Henrique Puzzi, Pamela Ramalho Felix, Sebastião Banhe Cabral Júnior, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Maria Julia Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Maria Julia Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

Table with 5 columns: Inscrição, Nome do Candidato, N.º do Documento, Pessoa Negra, Port. Necess. Especiais. Lists candidates like Mariana Juliana Cancelleri Rossetti, Eliane Marta Cury, Regiane Pires da Silva, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 202427
RG: 8.822.477-8
DESTINOU: CAMPO MOURÃO
SAÍDA: 22:15H 01/02/2022
RETORNO: 03:40H 01/02/2022
MEO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de janeiro de 2022.

Fornecedor: MERO SOLÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 08.823.890-63

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items like ALIMENTAÇÃO LEITE ISOTERMICO SOYA 1.2 - 1000 ML, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 10.714,72 (dez mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Fornecedor: A C MATERIAS MEDICAS LDA
CNPJ/CPF: 11.198.298-08

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items like ALIMENTAÇÃO LEITE ARTIFICIAL - APÍFAM, PEPTI 800 GRAMAS, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Encaminhar-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2022.
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, visando a AVALIAR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACA BVC4767, AZZ0994, BCZ7G87, BAG261, BDR9J2, BCK0588, BBN6215, BBN6217 DA SECRETARIA DE SAÚDE. O certame deste Aviso que seria realizado no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h30min, para verificação no termo de referência, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2022.
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná torna público que realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 10h10min no antefortio Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço - obras e serviços de engenharia para: Execução de 150 (CINQUENTA) metros de pavimentação para instalação de uma Unidade de Saúde - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente no Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio, 02 de fevereiro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
Processo nº. 013/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
VNP: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATORIOS DAIR E DPIN
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II DA LEI 14.133/2021
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SAÍDA: 02 de fevereiro de 2022
CNPJ: 08.823.890-63
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de fevereiro de 2022.
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

ÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2022
EXONERAR, A PEDIDO, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 001/2006 de 14 de julho de 2008, e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Fabrício Mitsuyochi Ito,
EXONERAR, A PEDIDO, o servidor Fabrício Mitsuyochi Ito, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.327.498-9-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Assistencial, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente no Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocio.pr.gov.br/.

São Jorge do Patrocínio, 02 de fevereiro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2022
Designar servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: A funcionária Pública Municipal ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, portadora do RG. Sob nº. 9.458.458-2 e inscrita no CPF sob nº 067.321.499-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente pela Ouvidoria de Saúde Municipal, responsável pelo Setor de Agendamento, responsável pelo encaminhamento de protocolos clínicos, responsável pelo cadastro e acompanhamento no G-Sus e T.F.D - Tratamento fora do Município.
Art. 2º CONCEDER: Gratificação de Função no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento, a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 008/2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Ana - se.
Publicar-se.
Xambre, 02 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2022
Nomeia Funcionário que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
EXONERAR: A pedido o Sr. TIAGO HERNANDES portador (a) do RG sob nº. 12.564.809-1 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 090.755.789-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil de Professor do Ensino Fundamental - 20 HRS, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Publicar-se.
Xambre, 02 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022
Nomeia Funcionário que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
NOMEAR O Sr. GABRIEL ZAMBON MENDONÇA, portador do RG sob nº 13.808.938-0 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 107.987.379-13, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HRS, fora sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Publicar-se.
Xambre, 02 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 002/2022, em face do fornecedor AKASA MOVEIS SOB MEDIDA - WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF n.º 007.360.199-25, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.079/90 - Código de Defesa do Consumidor, e no artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, NOTIFICADO para Vossa Senhoria, querendo, apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe são suportadas.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da recelita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.079/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 0

Resoluções Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 690/2022
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Lists 11 employees and their respective vacation periods.

Table with columns: ITEM, NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERIODO AQUISITIVO, PERIODO DE GOZO. Lists 5 employees and their respective vacation periods.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÍNULA: Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÍNULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Tapira – PR.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÍNULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÍNULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Tapira, PR.

RESOLUÇÃO Nº 006/2022
SÍNULA: APROVAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020 A 2023.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022
SÍNULA: APROVAR A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020 A 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 052/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CÍCERO A. FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2022
Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) e sua variante Omicron, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2022
Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) e sua variante Omicron, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

EDITAL
CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Tuneiras do Oeste – Pr, Sr. Luiz Fernando Stumpf do Amaral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 8º do Estatuto, e do Edital de 05 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da seguinte pauta:

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve “ad referendum”:

Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, ciência, concordância e aprovação da adesão do município de Pérola à Resolução SESA Nº 870/2021, a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, ciência, concordância e aprovação da adesão do município de Pérola à Resolução SESA Nº 870/2021, a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2022
Concede licença prêmio a GILMAR DA SILVA CALAÇAÇA, portador da Cédula de Identidade Nº 6.829.415-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022.

PORTARIA Nº 025/2022
NOMEIA AMAURI DE ALMEIDA, portador do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E:
Art. 1º - NOMEAR AMAURI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade Nº 5.29.325 SSP/MT, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo o subsídio do cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 027/2022
NOMEIA MAYARA TURQUINO REINA, portadora do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E:
Art. 1º - NOMEAR MAYARA TURQUINO REINA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.297.987-2. SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo do CC.03, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 109/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UNIDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), a ser implantada na RODOVIA PR 323, SN. KM 311, UMUARAMA/PR, VALIDADE 31/01/2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para atuar como informador jurídico no acompanhamento e envio das publicações em jornais eletrônicos do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2022
Revoga o Decreto nº 053/2017, publicado em 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 024/2021, publicado em 22 de maio de 2021, que dispõe sobre Aposentadoria por Idade da Servidora DA SILVA GABRIELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 696/2022
Concede Função de Cessão Pública simbole FGP-4 a servidora CLAUDINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
CREDECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para prestação de serviços de saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna nº 014/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with columns: FONTE, VALOR, NATUREZA DA DESPESA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc. Lists various budget items and their values.

Table with columns: FONTE, VALOR, NATUREZA DA DESPESA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc. Lists various budget items and their values.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
Site: https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br
E-mail: dpplanejamento@tuneirasdoeste.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO 2
I- PROFESSOR FUNDAMENTAL/ EDUCADOR INFANTIL
TÍTULO ESCOLARIDADE OBRIGATORIA NA INSCRIÇÃO (MAGISTÉRIO OU LP, DE PEDAGOGIA)
PONTUAÇÃO 25 (vinte e cinco) pontos - máximo um título
COMPROVANTE Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

II- ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TÍTULO ESCOLARIDADE OBRIGATORIA NA INSCRIÇÃO. Ensino Médio
PONTUAÇÃO 40 (quarenta) pontos - máximo um título.
COMPROVANTE Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2022
Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2022, fixados no Decreto Municipal 075/2021, na forma que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2022, para as seguintes datas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2022
Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2022, fixados no Decreto Municipal 075/2021, na forma que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas agregadas, referentes ao exercício de 2022, para as seguintes datas:

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 007/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
- 2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 02/02/2022 a 07/02/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7ª	115	Eliane Colombo Lopes	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Cafetal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

4. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

5. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como estrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- o) 01 Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 005/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 02/02/2022 a 07/02/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
4ª	008	Reginaldo dos Santos Rodrigues	Condução de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Cafetal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como estrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- p) 01 Foto 3x4 recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 01/2022
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de fevereiro de 2022, para escolha do(a) presidente e vice-presidente.
RESOLVE:
Art. 1º - Por unanimidade dos votos, a Senhora Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva foi eleita a nova Presidente do CMDCA para o mandato de 2022/2024 e o Senhor Sidnei Gonçalves de Freitas como Vice-Presidente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 02 de fevereiro de 2022.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
EDITAL Nº 004/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021, da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 003/2021, aberto pelo Edital nº 001/2022, e Edital nº 003/2022, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, até as 17h00m do dia 04/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: RANKING DATA NOME NOME DO NASCIMENTO PONTOS
1ª CECILIA BELONI NUNES 22/11/1967 100
2ª CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI 21/02/1973 100
1.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de endereço de contrarrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 03 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, aberto pelo Edital nº 001/2021-Retificado, e Edital nº 004/2021, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021-Retificado, até as 17h00m do dia 10/02/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA GONCALVES MENDES – 12/02/1991 – 35 PONTOS
GIZELLE VENTURINI MARTINS DOS SANTOS – 10/02/1981 – 35 PONTOS
1.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contrarrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 03 de Fevereiro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01 (uma) de Umuarama e 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/02/2022 A 05/02/2022 08h00hrs
20.00 hrs Curitiba-Paraná
Conduzir paciente com uso de O2, para tratamento de saúde, no Hospital das Clínicas.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de fevereiro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47
DE 01/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 23/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato, do cargo temporário de Cuidador Social, a servidora ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES, inscrita no CPF-n.º-036.612.219-93 e no RG-n.º-8.516.861-4-SSP/PR, a contar de 31/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 48
DE 01/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EDILMA APARECIDA DE BRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato, do cargo temporário de Cuidador Social, a servidora EDILMA APARECIDA DE BRITO, inscrita no CPF-n.º-042.670.519-09 e no RG-n.º-7.856.286-2-SSP/PR, a contar de 31/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 49
DE 01/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IEDA CLÁUDIA BREVE BERNARDES POLATTO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato, do cargo temporário de Cuidador Social, a servidora IEDA CLÁUDIA BREVE BERNARDES POLATTO, inscrita no CPF-n.º-726.909.339-34 e no RG-n.º-4.988.670-0-SSP/PR, a contar de 31/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 50
DE 01/02/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUANA APARECIDA GONÇALVES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 22/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato, do cargo temporário de Cuidador Social, a servidora LUANA APARECIDA GONÇALVES, inscrita no CPF-n.º-088.613.659-81 e no RG-n.º-1.268.544-8-SSP/PR, a contar de 31/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/02/2022).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal ANDRÉ HENRIQUE MORAES, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/02/2022 05:00h/16:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uoepan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de fevereiro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 10 /2022
REF. CONTRATO Nº 276 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Umuarama, Rua João Orndino de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.954-00/10, neste ato representado pela sua Diretora Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.796-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ORTOPEDIA PARANA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 76.183.128/0001-08 - Endereço: PRAÇA 7 DE SETEMBRO nº 42, Bairro Zona 05, CEP 87015290, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALFREDO APARECIDO REINO inscrito no CPF: 602.035.799-68, tendo em si o título e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do Contrato de Empresa especializada para aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, dia(01) de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados e o destino final.
Cláusula Segunda: A presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim as partes, de comum acordo, acresentar R\$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) correspondente a 25%, confor-me solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000184.
Item Descrição Unid Quant Valor Unid. Valor Total Marca
1 Palmilhas especiais para pés neuropáti-cos, confeccionados sob medida. UD 9
R\$ 180,00 R\$1.620,00 Própria TOTAL R\$1.620,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação Pregão 64/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276 / 2021.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 64/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma

Publicação Legis



DECRETO Nº 07 de 02 de fevereiro de 2022.

Altero o art. 2º e Anexo I e II do Decreto nº 69, de 26 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no forma do disposto na Lei nº 2.115, de 01 de junho de 2015 e a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 69, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 2º A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução nº 01/2022 de 26 de janeiro de 2022, constante no Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O credenciamento depende de prévio procedimento licitatório, posto que a remuneração dos serviços será feita com base nas tabelas indicadas no cotejo deste artigo, inviabilizando a competição, o que torna inexistente o certame, a teor do que reza o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.*

Art. 2º O Anexo I e II do Decreto nº 69, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

VALETE CUNHA

Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 06/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela de Procedimentos MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.

Table with 5 columns: Plantaio/Mês, Quantidade horas/mês, Quantidade Plantaio Presencial 12 hr, Valor Unitário/hora plantio, Valor Unitário Plantaio Presencial, Valor Total. Rows include 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª meses.

Table with 5 columns: Plantaio/Mês, Quantidade horas/mês, Quantidade Plantaio Presencial 12 hr, Valor Unitário/hora plantio, Valor Unitário Plantaio Presencial, Valor Total. Rows include 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª meses.

Table with 5 columns: Plantaio/Mês, Quantidade horas/mês, Quantidade Plantaio Presencial 12 hr, Valor Unitário/hora plantio, Valor Unitário Plantaio Presencial, Valor Total. Rows include 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª meses.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 6 columns: Rede Básica de Saúde, Máximo de horas/semanal, Máximo de horas/totais/mês, Quant meses, Valor máximo R\$/hora, Valor máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include Clínico Geral, TOTAL, and sub-tables for 04h and 200h.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include EXAMES LABORATORIAIS (Dóis Laboratórios) and SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - RAO X.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Table with 4 columns: Especialidade, Quant/Mês, Valor Máximo/Mês, Valor máximo totalano. Rows include ANEXO I - TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: "Conceder Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) ANDREIA MAGDA DE MATTES DE OLIVEIRA."

PORTARIA Nº 007 DE FEVEREIRO DE 2022
EXONERA, A PEDIDO, VALTER FIDELIS.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO Nº 124/2021
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a razões de interesse público decorrente da falta superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital e real necessidade da aquisição do produto, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, que visava o Registro de Preços visando a contratação de empresa para Aquisição de mochilas, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
LICITAÇÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: G. W. CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 81.116.105/0001-02.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2022, cujo Valor Global: R\$ 62.503,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: 100 SPORTS EIRELI, CNPJ nº 29.761.115/0001-80.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Consignatário: AZZURE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.
Objeto: A finalização da presente Ata e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas objetivando aquisição de materiais esportivos para treinamentos, competições, premiações e eventos esportivos, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com a necessidade do Município de Francisco Alves, Paraná.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 12
De 02/02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital nº 13/2022-Classificação Final,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 04/2022, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 13/2022, expedido pela Comissão Especial do PSS.

Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (02/01/2022)

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 13
De 02/02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10, de 10/01/2022:

CONSIDERANDO que após a análise do recurso interposto sobreveio a alteração da classificação dos candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil,

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00	100		1º
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	96		2º
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	92		3º
014	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	88	30/10/1957	4º
032	Eliane Marta Curly	815.508.639-91	88	30/07/1972	5º
039	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	86		6º
052	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	83		7º
021	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	82		8º
048	Edilene Fernandes	518.918.591-53	80		9º
042	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	78		10º
029	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	76	02/07/1955	11º
047	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07	76	20/05/1962	12º
040	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	76	30/07/1973	13º

030	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	76	11/09/1977	14º
020	Cleide Meirelli Gonçalves	061.857.719-00	68	24/02/1986	15º
023	Valquíria de Souza Abreu Taglianetti	061.256.489-40	68	27/03/1986	16º
028	Géssica Thais do Nasc. Barbosa	082.396.929-07	68	13/02/1992	17º
046	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99	68	11/09/1993	18º
001	Felipe Henrique Pizzi	078.715.299-43	67	01/08/1992	19º
002	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	67	05/10/1993	20º
012	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09	64	08/02/1977	21º
062	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42	64	14/04/1982	22º
033	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90	63	24/09/1988	23º
007	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25	63	25/02/1994	24º
008	Samile Doretto	005.941.889-38	60	07/11/1981	25º
035	Vanessa Cristina do Nasc. Silva	061.227.829-80	60	02/11/1987	26º
009	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98	60	14/06/1989	27º
017	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41	60	05/09/1994	28º
006	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	59	25/03/1980	29º
026	Ieda Cláudia B. Bernardes Polatto	726.909.339-34	55		30º
061	Francieli de Oliveira C. Pinheiro	103.415.629-03	53		31º
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	50	10/12/1964	32º
038	Silvana Barbosa da Silva	555.577.089-50	50	01/01/1966	33º
060	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	50	21/06/1972	34º
022	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	50	13/06/1991	35º
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	36º
011	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20	45	19/08/1974	37º
010	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47	45	23/03/1978	38º
058	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90	45	29/11/1978	39º
034	Adriana Apda. Agarravato Soares	032.217.721-90	45	25/12/1982	40º
059	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	45	15/03/1983	41º
051	Dener Gomes da Silva	052.718.159-51	45	19/04/1985	42º
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	43º
015	Lays Karla da Silva	024.706.449-20	45	16/07/1990	44º
041	Letícia Alves dos Santos	088.372.979-20	45	16/06/1995	45º
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45	20/08/1998	46º
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	47º
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	45	15/09/1999	48º
013	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13	45	12/11/2000	49º
004	Júlia da Silva Marto Sgaravato	042.716.269-80	45	16/11/2000	50º
027	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10	44		51º
025	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	40	02/11/1980	52º
053	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	40	22/04/1984	53º
024	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01	40	28/08/1984	54º
005	Eliane Vilhara Cáceres	040.404.101-90	40	31/07/1989	55º
031	Maria Juliana Cancellieri Rossetti	063.298.229-21	40	12/01/1993	56º
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80	35	29/04/1976	57º

054	Fabrizia Pazzinato Maluta	076.386.689-01	35	07/09/1983	58º
063	Fernanda dos Santos Reis	010.705.580-52	35	08/11/1983	59º
018	Jhuliene Negri	070.637.579-38	35	17/12/1993	60º
016	Márcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91	30		61º
049	Alessandra da Costa	068.507.659-81	00	02/03/1988	62º
037	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41	00	18/11/1996	63º

CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	50	10/12/1964	1º
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	2º
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	45	15/09/1999	5º

CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	1º
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45	20/08/1998	2º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	96		1º
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	92		2º
081	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	90		3º
019	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	88	30/10/1957	4º
045	Eliane Marta Curly	815.508.639-91	88	30/07/1972	5º
062	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	83		6º
073	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	82		7º
066	Edilene Fernandes	518.918.591-53	80		8º
057	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	78	06/01/1974	9º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EDITAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 02/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DETERMINAÇÃO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA EMPRESA: S M BATISTELA IMOBILIÁRIA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.400.605/0001-75, neste ato representada pelo SÔNIA MARIA BATISTELA, portador (a) do RG nº 73881994 e do CPF nº 040.091.499-37, residente na AV PEROLA BYINGTON, na cidade de Pêrola, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 02/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO, QUADRA Nº 28 , COM EMISSÃO DE RUA, a seguir descritos:
Lote: 11 MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO EM 02 PARTES DO LOTE URBANO, A QUADRA Nº 28, JUNTAMENTE COM SUAS RESPECTIVAS ARTS 1.200.00 1.200.00
DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa S M BATISTELA IMOBILIÁRIA - EIRELI - ME e de R\$ 1.200.00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 02/02/2022 e término em 01/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº02/2022".
Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 1.6 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referenciados no presente Edital deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SETIMA: ADOÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da seguinte fonte:
21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMÚNIC
2 Manutenção do Ensino Básico
33903905000
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Altônia-PR, 02 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

078	Euvilleide Máximo Pereira da Silva	091.145.889-19	78	27/09/1993	10º
041	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	76	02/07/1955	11º
068	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07	76	20/05/1962	12º
055	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	76	30/07/1973	13º
043	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	76	11/09/1977	14º
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	75		15º
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	73		16º
089	Maria Penha de Freitas Reis	527.343.909-49	72	22/10/1965	17º
026	Cleide Meirelli Gonçalves	061.857.719-00	68	24/02/1986	18º
040	Géssica Thais do Nasc. Barbosa	082.396.929-07	68	13/02/1992	19º
064	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99	68	11/09/1993	20º
001	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	67		21º
090	Alessandra Mirandola de Oliveira	037.563.669-28	66		22º

016	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09	64	08/02/1977	23º
076	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42	64	14/04/1982	24º
037	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90	63	24/09/1988	25º
006	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25	63	25/02/1994	26º
085	Jessylene Romualdo	076.454.969-32	62	02/02/1991	27º
075	Beatriz Maria Salese	068.356.489-70	62	18/03/1993	28º
002	Andréia de Fátima Araújo Gomes	048.775.889-73	61		29º
098	Marli Cardoso Molina	815.498.069-04	60	07/01/1964	30º
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	60	08/02/1977	31º
083	Cristiane Apda. Ganzarolli Cristófoli	034.858.539-09	60	05/05/1981	32º
007	Samile Doretto	005.941.889-38	60	07/11/1981	33º
008	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69	60	12/12/1981	34º
032	Márcia Alves Biserra Santiago	058.097.269-09	60	07/10/1983	35º
033	Vanessa Cristina do Nasc. Silva	061.227.829-80	60	02/11/1987	36º
067	Valéria Daiane C.de Lima Kimiyama	068.071.989-06	60	17/12/1988	37º
010	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98	60	14/06/1989	38º
077	Andréia Apda. de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	60	03/02/1993	39º
023	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41	60	05/09/1994	40º
005	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	59	25/03/1980	41º
100	Edinéia Freitas de Lima	054.287.379-64	59	17/08/1987	42º
035	Ieda Cláudia B. Bernardes Polatto	726.909.339-34	55	01/01/1969	43º
086	Roseli Tódero	030.224.389-58	55	18/04/1975	44º
052	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	55	14/10/1975	45º
054	Sirlei Angélica de Souza	026.511.769-43	55	21/12/1976	46º
011	Aline Cândido da Silva	092.232.189-26	55	02/06/1995	47º
058	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45	50	10/11/1964	48º
092	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	50	21/06/1972	49º
034	Rosinei Amorim da Silva	937.299.289-53	50	15/04/1973	50º
093	Léia de Cássia Pagotti de Lima	032.360.359-94	50	16/07/1979	51º
036	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36	50	15/09/1982	52º
025	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	50	13/06/1991	53º
071	Joyce Thayline de Almeida	105.379.629-30	50	02/03/1996	54º
074	Kátia Aparecida de Barros Lopes	108.182.479-40	50	26/11/1999	55º
003	Francisca Rosa da Silva Peres	004.793.689-45	49	05/04/1972	56º
021	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	49	22/06/1980	57º
091	Simônica Rios David Silva	032.253.409-79	49	23/04/1981	58º
027	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69	45	20/06/1961	59º
082	Iza Borges Pereira da Silva	946.800.321-00	45	11/06/1973	60º
015	S				

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 08 /2022

REF. CONTRATO Nº 17 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.688.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.423.698/0001-01 - **REMOBRÁS RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP** - Endereço: AV. DEZENOVE DE DEZEMBRO nº 4163, Bairro ZONA I, CEP 87503700, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. VILMA FLORIPES DOS SANTOS- CPF: 003.352.679-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto aquisição de peças de veículos, veículos usados, tratores e serviços de retífica de motores, da (o) Pregão 01/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 01/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$50.930,61 (Cinquenta mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 13,7855%, conforme solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000109.

						ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 030 - VW 13.150	4	BRONZINA BIELA	MWM	PC	PC	1	57.791	R\$ 57.79
LOTE: 030 - VW 13.150	16	VEDADOR VÁLVULA	MWM	PC	PC	6	11.9568	R\$ 71,74
LOTE: 030 - VW 13.150	20	KITS MOTOR	MWM	PC	PC	1	471.296	R\$ 471,30
LOTE: 030 - VW 13.150	22	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	15.4442	R\$ 30,89
LOTE: 030 - VW 13.150	29	ANEL COLETOR	MWM	PC	PC	2	25.9063	R\$ 51,61
LOTE: 030 - VW 13.150	33	SEDE VÁLVULA	MWM	PC	PC	2	14.4478	R\$ 28,90
LOTE: 030 - VW 13.150	36	ANEL TROMBAK	MWM	PC	PC	1	30.8883	R\$ 30,89
								R\$ 743,31

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	10	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	12,44	R\$ 24,88
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	14	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PC	PC	1	49,28	R\$ 49,28
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	15	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	2	4,98	R\$ 9,96
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	16	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	L	L	1	29,37	R\$ 29,37
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	17	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	218,02	R\$ 218,02
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	18	VELAS	NGK	PC	PC	1	22,15	R\$ 22,15
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	21	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	8,96	R\$ 17,92
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	25	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	PC	PC	1	80,64	R\$ 80,64
								R\$ 452,22

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	1	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	UD	UD	2	41,48	R\$ 82,96
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	2	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UD	UD	2	35,96	R\$ 71,96
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	13	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	6	4,5	R\$ 27,00
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	14	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	L	L	2	16,99	R\$ 33,98
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	15	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	205,89	R\$ 205,89
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	18	VELAS	NGK	PC	PC	2	18,99	R\$ 37,98
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	24	TUCHO VÁLVULA	GM	PC	PC	6	31,98	R\$ 191,88
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	26	BALANÇIM VÁLVULA	GM	PC	PC	6	26,98	R\$ 161,88
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	27	SEDE ESCAP	RIOSULENSE	PC	PC	2	13,99	R\$ 27,98
								R\$ 841,51

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	4	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	2	4,49	R\$ 8,98
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	5	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	PC	PC	1	16,96	R\$ 16,96
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	18	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	159,66	R\$ 159,66
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	20	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	8,98	R\$ 17,96
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	21	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	11,97	R\$ 23,94
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	24	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PC	PC	2	31,93	R\$ 63,86
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	25	SEDE ESCAP	RIOSULENSE	PC	PC	1	13,97	R\$ 13,97
								R\$ 254,46
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	27	BICO INJETOR	BOSCH	PC	PC	1	254,46	R\$ 254,46
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	29	PORCA	BOSCH	PC	PC	3	2	R\$ 6,00
								R\$ 565,79

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	2	BRONZINA BIELA	MWM	PC	PC	2	55.7461	R\$ 111,49
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	13	VEDADOR VÁLVULA	MWM	PC	PC	4	11.9456	R\$ 47,78
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	18	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	4	15.9275	R\$ 63,71
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	24	ANEL COLETOR	MWM	PC	PC	4	25.8821	R\$ 103,53
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	26	ANEL TOMBAK	MWM	PC	PC	2	32.8504	R\$ 65,70
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	29	SEDE VÁLVULA	MWM	PC	PC	4	15.9275	R\$ 63,71
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	31	KITS MOTOR	MWM	PC	PC	2	475.833	R\$ 951,67
								R\$ 1.407,59

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 036 - TRATOR TL75	1	VÁLVULA ADMISSÃO	IVECO	UD	UD	1	96,228	R\$ 96,23
LOTE: 036 - TRATOR TL75	2	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	26,57	R\$ 53,15
LOTE: 036 - TRATOR TL75	4	VÁLVULA ESCAPE	IVECO	PC	PC	1	102,643	R\$ 102,64
LOTE: 036 - TRATOR TL75	5	VEDADOR	IVECO	PC	PC	2	7,79	R\$ 15,58
								R\$ 321,76

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	6	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	19,99	R\$ 59,97
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	16	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	19,99	R\$ 59,97
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	18	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	27,99	R\$ 83,97
								R\$ 203,91

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	5	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	7,995	R\$ 63,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	6	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	7,995	R\$ 63,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	7	BANHO QUÍMICO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	64,962	R\$ 64,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	8	TESTAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	84,95	R\$ 84,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	9	AJUSTAR VIRABREQIM	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	101,94	R\$ 101,94
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	10	JATEAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	54,968	R\$ 54,97
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	12	PINTURA MOTOR	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	64,962	R\$ 64,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	13	PLAINAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,953	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	14	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	19,988	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	15	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	9,994	R\$ 9,99
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	16	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	9,994	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	17	FAZER ROSCA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	29,982	R\$ 89,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	18	RETIFICAR VIRABREQIM	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	189,889	R\$ 189,89
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	19	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	9,994	R\$ 59,96
								R\$ 1.712,99

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	1	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	79,993	R\$ 479,96
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	2	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	17,498	R\$ 209,98

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	12	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	2	5,49	R\$ 10,98
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	13	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	L	L	1	27,19	R\$ 27,19
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	14	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	191,61	R\$ 191,61
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	15	VELAS	NGK	PC	PC	1	23,8	R\$ 23,80
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	18	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	8,48	R\$ 16,96
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	19	SEDE ESCAPE	RIOSULENSE	PC	PC	1	13,97	R\$ 13,97
LOTE: 029 - FIAT DUCATO 2.3	20	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	12,47	R\$ 24,94
								R\$ 309,45

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	1	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	79,993	R\$ 479,96
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	2	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	17,498	R\$ 209,98

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	17,498	R\$ 209,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	4	BANHO QUÍMICO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	139,987	R\$ 139,99
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	5	PLAINAR BLOCO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	434,961	R\$ 434,96
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	6	JATEAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	39,996	R\$ 239,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	8	PINTURA MOTOR	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	109,99	R\$ 109,99
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	9	TORNEAR PISTÃO	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	39,996	R\$ 239,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	10	RETIFICA VIRABREQIM	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	579,947	R\$ 579,95
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	11	REGULAR BICO INJETOR	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	143,987	R\$ 863,92
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	12	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	79,993	R\$ 479,96
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	13	EMBUCHADA COMANDO VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	239,978	R\$ 239,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	14	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	19,998	R\$ 239,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	15	EMBUTIR SEDE	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	24,998	R\$ 299,98
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	16	BALANCEAMENTO VIRABREQIM						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	2	49.533	R\$ 99,07
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	39.626	R\$ 79,25
9	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	21.794	R\$ 43,59
10	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.907	R\$ 19,81
12	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85
14	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85
15	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.907	R\$ 19,81
							R\$ 309,08

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	39,92	R\$ 39,92

12	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	21,96	R\$ 21,96
13	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96
15	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96
16	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96
17	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96
							R\$ 199,58

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
2	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49.995	R\$ 50,00
4	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.999	R\$ 16,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX	REMOBRÁS		UD	1	40.496	R\$ 40,50
7	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49.995	R\$ 50,00
11	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	7.999	R\$ 16,00
13	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	21.998	R\$ 22,00

14	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	9.999	R\$ 10,00
18	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.999	R\$ 20,00
							R\$ 224,48

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90
4	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	40,42	R\$ 40,42
5	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90
6	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	7,98	R\$ 7,98
7	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96
11	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	35,93	R\$ 35,93
13	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	9,98	R\$ 9,98
15	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96
17	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96
19	LIMPEZA BICO	REMOBRÁS		UD	1	26,95	R\$ 26,95
20	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		UD	2	9,98	R\$ 19,96

R\$ 292,90

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
2	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67,38	R\$ 134,76
3	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94
4	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94
8	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	40,43	R\$ 80,86
11	REGULAR BICO INJETOR	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90
12	TORNEAR PISTÃO	REMOBRÁS		SERV	2	41,93	R\$ 83,86
14	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67,38	R\$ 134,76
16	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94
17	EMBUTIR SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90
20	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90

21	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79,86	R\$ 79,86
22	PROJEÇÃO CAMISA	REMOBRÁS		SERV	1	79,86	R\$ 79,86
							R\$ 875,48

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
1	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19.969	R\$ 39,94
2	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	40.437	R\$ 80,87
3	SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		PC	2	19.969	R\$ 39,94
4	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19.969	R\$ 39,94
5	PLAINAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79.875	R\$ 79,88
6	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79.875	R\$ 79,88
							R\$ 360,44

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
1	RETIFICA SEDE			SERV	2	19.8856	R\$ 39,77

3	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA			SERV	2	19.8856	R\$ 39,77
4	EMBUTIR SEDE			SERV	2	32.8112	R\$ 65,62
6	TROCAR GUIAS VÁLVULA			SERV	2	32.8112	R\$ 65,62
							R\$ 210,79

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
4	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE		UD	1	37,93	R\$ 37,93
6	VEDADOR VÁLVULA	SABÓ		PC	2	4,99	R\$ 9,98
7	OLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA		PC	1	28,45	R\$ 28,45
8	GUIAS VÁLVULAS	RIOSULENSE		PC	2	11,98	R\$ 23,96
21	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE		PC	1	198,65	R\$ 198,65
22	VELAS	NGK		PC	1	23,81	R\$ 23,81
24	SEDE ESCAPE	RIOSULENSE		PC	1	13,98	R\$ 13,98
26	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE		PC	2	8,98	R\$ 17,96
							R\$ 354,72

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
2	RETIFICA SEDE			SERV	2	19.8856	R\$ 39,77

1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	2	49.5427	R\$ 99,09
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	39.6341	R\$ 79,27
9	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	22.7896	R\$ 45,58
10	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82
12	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82
15	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82
16	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85
17	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85
18	FAZER ROSCA VELA	REMOBRÁS		SERV	2	41.6159	R\$ 83,23
							R\$ 414,18

					VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
2	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19.939	R\$ 39,88

3	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	67,296	R\$ 67,30
6	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79,758	R\$ 79,76
8	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	19.939	R\$ 39,88
9	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	39,879	R\$ 79,76
10	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67,296	R\$ 134,59
11	EMBUCHAR COMANDO	REMOBRÁS		SERV	2	259,213	R\$ 518,43
13	MANDRILHAR MANCAL	REMOBRÁS		SERV	2	367,882	R\$ 735,76
14	PLAINAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	79,758	R\$ 159,52
15	REGULAR BICO INJETOR	REMOBRÁS		SERV	2	143,564	R\$ 287,13
16	TORNEAR PISTÃO	REMOBRÁS		SERV	2	39,879	R\$ 79,76
17	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	26,918	R\$ 53,84
20	PROJEÇÃO CAMISA	REMOBRÁS		SERV	2	79,758	R\$ 159,52
24	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19,939	R\$ 39,88
25	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	26,918	R\$ 53,84
							R\$ 2.528,82

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 01/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 17 / 2020.

Cruzeiro do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

REMOBRÁS RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP
Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1-----
2-----

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pe o WhatsApp

44-9.9913-0130